



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 3440/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos DL n.ºs 162/2013, de 4 de dezembro, e 69/2014, de 9 de maio, e nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente ao Gabinete Nacional de Segurança.

2 — Mais delego na mesma Ministra, com a faculdade de subdelegação, a presidência do Conselho Gestor do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 161/2012, de 31 de julho.

3 — Mais delego na mesma Ministra, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente ao Conselho Consultivo das Fundações, nos termos do artigo 13.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei 150/2015, de 10 de setembro.

4 — Mais delego, ainda, na mesma Ministra, com a faculdade de subdelegação, os poderes que a lei me confere para a prática dos seguintes atos:

a) Declaração de reconhecimento de utilidade pública de pessoas coletivas, bem como da sua cessação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

b) Reconhecimento de fundações e concessão e cancelamento do estatuto de utilidade pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro;

c) Autorização, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, com exceção do meu Gabinete, das alterações orçamentais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, salvo daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;

d) Concessão da pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio;

e) Concessão da pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de agosto;

f) Autorização da atribuição de subsídios nos termos da alínea o) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, e 24/2015, de 6 de fevereiro;

g) Coordenação do Portal do Governo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, ficando ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa no âmbito das competências agora delegadas, até à data da publicação do presente despacho.

25 de fevereiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

209402694

#### Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

##### Aviso (extrato) n.º 3037/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., (AMA, I. P.), Referências 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9, publicado sob o Aviso n.º 12731/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 02.11.2015, homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo, em 10.02.2016, foram afixadas nas instalações da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica do serviço — [www.ama.pt](http://www.ama.pt).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

1 de março de 2016. — A Chefe de Equipa de Recursos Humanos da AMA, I. P., *Elsa Maria Fernandes dos Santos*.

209397324

#### Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

##### Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

##### Deliberação n.º 349/2016

##### Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, I. P.

##### Criação do Núcleo de Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do ACM, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 19 de fevereiro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea h) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º delibera:

1 — Proceder à criação do Núcleo de Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos, na dependência hierárquica do Vogal do ACM, I. P..

2 — O Núcleo de Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos assegura o apoio administrativo aos órgãos e serviços do ACM, I. P., bem como a gestão dos recursos humanos no quadro dos objetivos e finalidades do ACM, I. P., promovendo a adoção das melhores práticas.

3 — Ao Núcleo de Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos, é atribuída a missão de efetuar, entre outras, as seguintes funções:

a) Assegurar a gestão integrada dos recursos humanos do ACM, I. P., procedendo ao levantamento permanente das necessidades de pessoal e sua adaptação às respetivas funções, com vista à manutenção atualizada do Quadro de Pessoal;

b) Implementar, definir e promover critérios com vista à aplicação uniforme e equitativa do sistema de avaliação do desempenho dos funcionários;

c) Organizar e manter atualizados os registos biográficos e disciplinar do pessoal do ACM, I. P., bem como emitir certidões, quando devidamente autorizadas;

d) Proceder ao controlo da assiduidade e da pontualidade, bem como ao processamento dos benefícios sociais e assistência na doença dos funcionários;

e) Processar os vencimentos e demais abonos devidos ao pessoal;

f) Elaborar o plano anual de formação, com base no levantamento, análise e diagnóstico das necessidades de formação identificadas pelos serviços, bem como promover e assegurar a respetiva execução;

g) Assegurar os procedimentos relativos ao regime do pessoal no que se refere à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, designadamente no que respeita a processos de recrutamento, seleção, provimento, promoção, progressão, exoneração, aposentação e mobilidade;

h) Elaborar o balanço social;

i) Emitir pareceres e informações de natureza jurídica relacionadas com as suas competências;

j) Promover a aplicação das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

k) Assegurar a gestão administrativa das áreas de economato, frota automóvel e informática em consonância com os restantes Serviços do ACM, IP;

l) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

24 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado*.

209390528

## Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

### Despacho n.º 3441/2016

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, prevê que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias.

Considerando que o titular do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género se encontra ausente, por um período superior a 60 dias, tornando-se urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica.

Considerando ainda que a licenciada Maria Isabel Galvão Grilo possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, anexa ao presente despacho.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a licenciada Maria Isabel Galvão Grilo, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2016.

1 de março de 2016. — A Presidente, *Fátima Duarte*.

### ANEXO

#### Síntese Curricular

Nome: Maria Isabel Galvão Grilo

Data de nascimento: 10 de julho de 1964

Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1987.

Técnica superior do mapa de postos de trabalho da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Experiência profissional:

De abril de 1991 a agosto de 1996 — técnica superior da DGAP;

De 1996 a 2001 — técnica superior do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS);

De 2001 a maio de 2012 — Diretora de Recursos Humanos no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS);

De junho de 2012 a dezembro de 2012 — técnica superior da Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE), em regime de mobilidade;

De janeiro de 2013 a novembro de 2013 — técnica superior da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em regime de mobilidade;

Participou em diversos grupos de trabalho e projetos, tais como Coordenadora Interna do Grupo de Trabalho para Programa de Qualidade do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, CAF — Common Assessment Framework no IGFSS (2004); Responsável pela área de recursos humanos no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) NP ISO 9001:2008 e no Modelo de Excelência da EFQM; Interlocutora do IGFSS, I. P., na Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).

Formação Profissional:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2009), promovido pelo INA.

209398183

### Despacho n.º 3442/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sara Cristina Oliveira Martins Moreira, com efeitos a 1 de março de 2016, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 99.º daquele diploma legal.

A trabalhadora ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na carreira e categoria de técnico superior, sendo mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, no Instituto da Segurança Social, I. P., ou seja, entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre os níveis 19 e 23 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

1 de março de 2016. — A Vice-Presidente, *Teresa Chaves Almeida*.

209398061

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 3443/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 26 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, foi designado o assistente técnico do mapa de pessoal dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Marco Paulo Ferreira de Melo, para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar as funções de titular do Vice-Consulado de Portugal em Recife, Brasil.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de março de 2016.

29 de fevereiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

### ANEXO

#### Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Marco Paulo Ferreira de Melo.

Data de Nascimento/estado civil: 01 de agosto de 1969; solteiro.

2 — Habilitações académicas e formação profissional:

Frequência do 5.º ano do Curso de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; curso de Inglês (5 anos): média final 17 valores; curso de Relações Públicas; curso de Procedimentos em Registo Civil; curso de Registo Civil e Notariado; curso de Vistos e Circulação de Pessoas; frequentou um Curso de Língua Russa na Inter-Regional Academy of Personal Management em Kiev.

3 — Experiência profissional:

De 2 de janeiro de 1992 até 30 de abril de 1995 trabalhou na Direção dos Serviços de Identificação Civil, e Criminal de Lisboa com funções administrativas; em 24 de março de 1995 iniciou funções no Ministério